

DECRETO Nº 381, DE 17 DE MARÇO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ADERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MARLIÉRIA/MG AO PROTOCOLO ONDA ROXA EM
BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDMIOLÓGICO**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Minas Gerais, e artigos 81, incisos I e IX, 85 e 89, todos da Lei Orgânica do Município de Marliéria-MG,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.891, de 20 de março de 2020, que "Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19)";

CONSIDERANDO o Protocolo Onda Roxa Em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico, posto em vigor em todo o Estado de Minas Gerais através da Deliberação nº 138 do Comitê Extraordinário COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º O Município de Marliéria/MG, adere ao PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO- EPIDEMIOLÓGICO, seguindo assim a **Deliberação 130 de 03 de março de 2021**, anexa a este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria/MG, 17 de março de 2021.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 22.03.21

A: SINDICATO